



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA**

REF. SESSÃO : Plenária Ordinária nº 1159  
DECISÃO Nº: 259/2019  
PROCESSO FISCAL Nº: 23252380/2016 (PROT. Nº 329192/2017 - RECURSO)  
INTERESSADO : **JOSE ALIPIO DAIBES DE SOUSA**

**EMENTA:** **APROVA** a **“MANUTENÇÃO DA MULTA EM SEU IMPORTE DE MENOR EXPRESSÃO ECONÔMICA, CORRESPONDENTE A R\$196,54, COM OS DEVIDOS AJUSTES**, PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - **CREA/PA”**.

**DECISÃO**

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1159, de 10/10/2019, apreciando o **PROCESSO FISCAL Nº 23252380/2016 (PROT. Nº 329192/2017 - RECURSO) - JOSE ALIPIO DAIBES DE SOUSA**. Assunto: “**RECURSO CONTRA DECISÃO Nº 591/2017-CEEC, QUE APROVOU MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$589,64, APLICADA AO REQUERENTE**”. **DECIDIU APROVAR POR UNANIMIDADE o PARECER DO RELATOR** Conselheiro.Eng. Mecânico NEWTON SURE SOEIRO, nos seguintes termos: *“Trata-se o Processo de Recurso contra a Multa aplicada; Considerando que já existia ART da obra, que já havia solicitado seu nome na placa, porém demorou 48h para o feito; Considerando que em seu Recurso foi solicitado: a) declarar nulidade do Auto de Infração e conseqüentemente sua improcedência, b) como assim não se entenda, que seja aplicada multa em seu menor importe de expressão econômica, conforme Art. 73, Alínea “a”, Lei Federal nº 5194/66; Tendo por base as considerações feitas, SÔMOS DE PARECER FAVORÁVEL PELA ACEITAÇÃO DO ITEM D, CONSTANTE DO RECURSO ADMINISTRATIVO, OU SEJA, QUE APLIQUE-SE A MULTA EM SEU IMPORTE DE MENOR EXPRESSÃO ECONÔMICA, CORRESPONDENTE A R\$ 196, 54 COM OS DEVIDOS AJUSTES, este é o parecer S.M.F”*. Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: - Engenheiros Civis: ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIRA JR., ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, DANILLO DA SILVA LINHARES, EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO, MARIO NATANAEL DE ALMEIDA FIGUEIRA, JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, PEDRO COELHO DA MOTA NETO e TAIZA NAIANA DA SILVA FERREIRA; - Engenheira Ambiental: PAULA FERNANDA PINHEIRO RIBEIRO PAIVA; - Engenheiros Eletricistas: ANA ZÉLIA DE SOUZA TELES, ELI CARLOS DUARTE DE ANDRADE, MARIO COUTO SOARES, SERGIO AUGUSTO FRANCO PINHEIRO DE SÁ; - Engenheiro Civil/Seg. do Trab. RUI DINAMAR ANDRADE; - Engenheiros Mecânicos e Metalúrgicos:NEWTON SURE SOEIRO, RAIMUNDO NONATÒ ESPIRITO SANTO DOS SANTOS, RICARDO JOSE LOPES BATISTA; -Engenheiros Navais: BRENO FÁRIAS DA SILVA; - Geólogos: JOSE MARIA DO NASCIMENTO PASTANA; -Engenheiros Agrônomos: CELSO SHIGUETOSHI TANABE, DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO E PEDRO PAULO DA COSTA MOTA; -Engenheiros Florestais: ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA, MARLON COSTA DE MENEZES E TÂNIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI.//////////

Cientifique-se e cumpra-se.  
Belém (PA), 10 de Outubro de 2019.

*Engenheiro Civil Carlos Renato Milhomen Chaves*  
- Presidente do CREA/PA -